



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.438/2024 - Lei nº 3.792/2023
De 01 de Outubro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	88
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	95
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	60.000,00	Tesouro	97
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	10.000,00	Tesouro	125
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	132

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, serão provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04	190.000,00	Tesouro	92
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.32	60.000,00	Tesouro	134





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DF064FC347EC4FB89DC5940A3B801C78>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
DF064FC347EC4FB89DC5940A3B801C78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DF064FC347EC4FB89DC5940A3B801C78>